



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 066, DE 13 DE JUNHO DE 2022

*Altera a Instrução Normativa nº 062/2022- Dispõe sobre o controle de frequência dos/as servidores/as, efetivos/as ou comissionados/as, que cumprem suas funções em unidades penais ou de socioeducação e fazem jus ao recebimento de gratificação de atividade intramuros – GADI.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o art. 19 da Resolução DPG nº 259/2021, para sua instrumentalização e cumprimento;

**CONSIDERANDO** o contido do Protocolo nº 18.981.221-3;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa DPG nº 062/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** Considera-se Supervisor/a, para efeito desta instrução normativa, o/a membro/a atuante na respectiva sede, na área de Execução Penal ou de Infância Infracional. Em havendo mais de um/a Defensor/a Público/a designado/a, considera-se Supervisor/a o/a coordenador/a de sede. Não havendo ofício de Defensoria Pública instalada no município de lotação do/a servidor/a, fica a Chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal responsável por controlar e exigir o cumprimento da jornada de trabalho do/a servidor/a.*

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **IN066AlterInstrucaoNormativan062de2022frequenciaservidoresunidadespenais18.981.2213JH.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 13/06/2022 14:34.

Inserido ao protocolo **18.981.221-3** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 13/06/2022 14:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e0a0749b5bf21baa4536cb311d66069a**.